

66CON



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA IMPrensa NACIONAL, E A EMPRESA
SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS –
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA NA CENTRAL PRIVADA DE
COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - CPCT DA
IMPrensa NACIONAL.

Processo nº 00034.001512/2015-91

A União, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil – Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Amarildo Baesso**, portador do Documento de Identidade nº 15.150.898 – SSP/SP, e do CPF nº 047.693.808-28, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 225, de 12 de junho de 2017, publicada no DOU, Seção 2, de 13 de junho de 2017, conforme a subdelegação outorgada pela Portaria nº 145, de 29 de junho de 2012, publicada no DOU, Seção 1, de 2 de julho de 2012, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, com base na competência delegada pela Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, por meio da Portaria nº 1.045, de 21 de novembro de 2017, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, do dia 22 de novembro de 2017, e a empresa **Sopho Business Communications – Soluções Empresariais Ltda**, estabelecida à Alameda Juari, 469 – Tamboré – Barueri – SP – CEP: 06460-090, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.456/0001-25, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **André Souza Gutierrez**, brasileiro, divorciado, portador da célula de Identidade RG nº 27846732-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 166.635.348-58, domiciliado no município de São Paulo no estado de São Paulo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 14/2015, até 21 de agosto de 2019.

g -

JP

Mario

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima-Quinta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal para a prestação dos serviços é de R\$ 4.304,12 (quatro mil, trezentos e quatro reais e doze centavos), totalizando o valor anual de R\$ 51.649,44 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta de créditos alocados no Orçamento Geral da União de 2018 à Imprensa Nacional, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 150, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800234, de 04/07/2018, no valor de R\$ 4.304,12 (quatro mil, trezentos e quatro reais e doze centavos), em reforço a Nota de Empenho 2018NE800018.

A despesa para os exercícios subsequentes será alocada na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

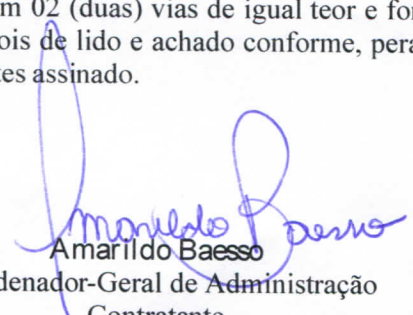
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do 1º e 2º Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

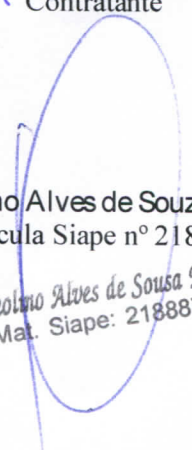
A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo os atos presentes, vai pelas partes assinado.

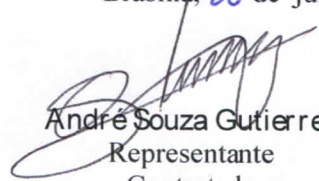
Brasília, 20 de julho de 2018.


Amarildo Baesso
Coordenador-Geral de Administração
Contratante

Testemunhas:


Areolino Alves de Souza Neto
Matrícula Siape nº 2188872

Areolino Alves de Souza Neto
Mat. Siape: 2188872


André Souza Gutierrez
Representante
Contratada

Andre Souza Gutierrez
RG 27.846.732-5
CPF: 899.543.866-52


Mario Kenji Fernandes Nery
Matrícula Siape nº 2.226.420